ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 920/90

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER UM AUXÍLIO FINANCEIRO DE CR$ 70.000,00 (SETENTA MIL CRUZEIROS) A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - APAE DE NOVO HAMBURGO."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos , RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de Cr$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) à Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE de Novo Hamburgo.

Art.2º - A despesa prevista no artigo anterior correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:

0700 - SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
0701 - Depto.de Ação Social
3.2.0.0 Transferências Correntes
3.2.3.0 Transferências à Instituições
3.2.3.3 Contribuições Correntes c/80.....Cr$ 70.000,00

Art.3º - Esta Lei enterá em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 18 de dezembro de 1990.

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

LARISSA ENGELMANN WEBER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO